



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a envidar esforços em prol da instalação de rotatórias ou trevos, bem como a melhoria da iluminação no acesso ao loteamento Alpestre, com o intuito de redução da velocidade a fim de evitar acidentes, na SC 418, no trecho que liga o município de São Bento do Sul às cidades do Planalto Norte.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a presente solicitação se faz necessária em função dos frequentes acidentes ocorridos na localidade;
- apesar da existência de placas de sinalização, o padrão de velocidade de quem trafega pela rodovia é excessivo. Considerando que a localidade é bastante povoada, com comércios e residências, e a movimentação frequente de pessoas que se deslocam aos seus trabalhos ou escolas, a segurança, a vida e o patrimônio dos moradores serão beneficiados com a realização dessa obra; e
- o benefício dessa obra não se limita ao município de São Bento do Sul, uma vez que a via em questão representa um elo crucial de ligação com as cidades do Planalto Norte, facilitando o deslocamento de pessoas e impulsionando a atividade econômica regional;

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Fernando Krelling, que sugere a Vossa Excelência a envidar esforços em prol da instalação de rotatórias ou trevos, bem como a melhoria da iluminação no acesso ao loteamento Alpestre, com o intuito de redução da velocidade a fim de evitar acidentes, na SC 418, no trecho que liga o município de São Bento do Sul às cidades do Planalto Norte. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal - Presidente."**

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling

